



PROCESSO N° 45/16

PROTOCOLO N° 13.800.399-0

PARECER CEE/CEIF N° 16/16

APROVADO EM 18/02/16

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO – EDUCAÇÃO
INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: ARAPOTI

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental

RELATORA: MARISE RITZMANN LOURES

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 1886/15-SUED/SEED, de 02/12/15, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Wenceslau Braz, em 07/10/15, de interesse do Colégio Sítio do Pica-Pau Amarelo – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Arapoti, que por sua direção solicita renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fl. 210).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Sítio do Pica-Pau Amarelo, localizado na Rua José Nunes de Souza, n° 625, Centro, município de Arapoti, mantido por SENA – Sociedade Educacional Nunes Azevedo Ltda, foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 5717/14, de 29/10/14, pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir da data da sua publicação no D.O.E, de 14/11/14 até 14/11/19 (fl. 216).

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar pelas Resoluções Secretariais n° 317/84, de 01/02/84, n° 671/88, de 16/03/88 e n° 4326/97 de 29/12/97, reconhecido pela Resolução Secretarial n° 3965/04, de 03/12/04, e a última renovação do reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial n° 1968/15, de 14/07/15, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 03/12/09 até 03/12/15, excepcionalmente, (fl. 214).



PROCESSO Nº 45/16

À folha 230, a instituição de ensino apresenta ofício com esclarecimentos para justificar o atraso na entrega da documentação referente à solicitação da renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, conforme segue:

A presente...sabemos da responsabilidade que temos diante da comunidade escolar...Em 2014, solicitamos a renovação de todos os processos educacionais de nossa Instituição de Ensino, que estavam vencidos...a Educação Infantil foi o primeiro processo a ser concluído, com publicação em 21/11/14, com vencimento para o final de 2014....Sendo que os demais processos foram concluídos em meados de julho/2015, nos equivocamos no prazo, pois queríamos fazer todos os processos de renovação de uma única vez....esse foi o motivo que a solicitação atrasasse.

1.2 Organização Curricular

O Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos. (fl. 217).

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NÚCLEO: 30 - MENESLAU BRAZ		MUNICÍPIO: 0060 - ANAPOI					
ESTAB.: 00604 - SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO, C-EI EF M		ENT MANTEN.: SÍTIO DO PICA PAU AMARELO S/C LTDA					
CURSO: 4019 - ENS.FUND.6/9 A-S		TURNO: MANHA		ANO INPLANT.: 2002 - GRADATIVA		MÓDULO: 40 SEMANAS	
DISCIPLINAS		/ ANO					
		6	7	8	9		
BNC	ARTE	1	1	1	1		
	Ciências	1	1	1	1		
	Educação Física	2	2	2	2		
	Ensino Religioso	1	1	1	1		
	Geografia	2	2	2	2		
	História	3	3	3	3		
	Língua Portuguesa	4	4	4	4		
	Matemática	4	4	4	4		
BNC	SUB-TOTAL	20	20	20	20		
PO	Filosofia	1	1	1	1		
	Física	1	1	1	1		
	L. E. M. - INGLÊS	2	2	2	2		
	Matemática Aplicada	1	1	1	1		
	Oficina de Redação	1	1	1	1		
	Química	1	1	1	1		
PO	SUB-TOTAL	5	5	5	5		
	TOTAL GERAL	25	25	25	25		

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

* DISCIPLINA DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O ALUNO NO 6º, 7º E 8º ANOS

DATA DE EMISSÃO: 10 DE Janeiro DE 2003

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Sheila Alvarez Ferreira
Chefe NRE
Decreto 788/11
RG.: 5.362.679 - 3



PROCESSO N° 45/16

1.3 Avaliação Interna

A avaliação interna está apresentada à folha 229 e consta o seguinte quadro de alunos:

Ano/Ser- ço Etapa: Módulo	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos			
	2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013
1º Ano	33	28	29	34	27	-	-	-	-	-	02	02	04	06	01	-	-	-	02	02	31	26	25	26
2º Ano	31	34	25	28	27	-	-	-	-	-	02	03	-	02	-	03	-	01	-	-	26	31	24	26
3º Ano	23	22	33	29	25	-	-	-	-	-	01	-	04	04	02	-	-	01	-	-	22	22	28	25
4º Ano	28	26	24	28	22	-	01	-	-	-	02	02	01	02	01	-	-	-	-	-	26	23	23	26
5º Ano	28	32	24	21	29	01	-	-	-	01	01	01	-	01	-	-	-	-	01	02	26	31	24	20
6º Ano	22	31	36	28	28	-	-	-	-	-	02	04	04	02	01	-	-	-	-	-	20	27	32	26
7º Ano	29	26	33	33	14	01	-	01	-	-	01	-	04	05	04	-	-	-	02	01	27	26	28	26
8º Ano	36	37	23	25	27	-	01	01	-	-	02	02	03	02	-	-	-	-	-	-	35	34	19	23
9º Ano	28	33	37	25	22	-	-	01	-	-	03	02	01	01	-	-	-	-	-	01	25	31	35	24

1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo n° 120/15, de 05/11/15, do NRE de Wenceslau Braz, integrada pelas técnicas pedagógicas: Maria Zélia Marques de Carvalho, licenciada em Pedagogia, Ana Maria de Souza Broca, licenciada em Pedagogia, e Lourdes Aparecida Menegon, licenciada em Letras, emitiu o laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fl. 226).

1.5 Parecer Técnico da CEF/SEED

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento pelo Parecer N° 1955/15 da CEF/SEED, de 25/11/15, é favorável à renovação do reconhecimento do curso, (fl. 233).

2. Mérito

Este expediente trata da renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Sítio do Pica-Pau Amarelo – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, de Arapoti.

A análise do protocolado foi baseada no relatório circunstanciado da Comissão de Verificação do Núcleo Regional de Educação, que atesta as condições dos recursos físicos, materiais e humanos indispensáveis para o funcionamento da instituição de ensino e as condições necessárias para a oferta da atividade solicitada.



PROCESSO N° 45/16

A Comissão de Verificação do NRE relata que o Colégio dispõe de recursos físicos, materiais e humanos e foi favorável ao solicitado.

À folha 225 a Comissão de Verificação, informa: o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros n° 889674/14, foi expedido em 15/10/14, com validade até 15/10/15. A Licença Sanitária n° 70/14, de 14/10/14, válida até 14/10/15.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Sítio do Pica-Pau Amarelo – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Arapoti, mantido por SENA – Sociedade Educacional Nunes Azevedo Ltda, a partir 03/12/15 até 03/12/20.

A instituição de ensino quando da solicitação da renovação do reconhecimento do referido curso deverá atender ao contido na Deliberação n° 03/13 – CEE/PR, com especial atenção a vigência dos laudos da Vigilância Sanitária e do Corpo de Bombeiros.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Marise Ritzmann Loures
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2016.

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Presidente da CEIF em exercício

Oscar Alves
Presidente do CEE